



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 590,00
Fis. 15
11/02/2000

REQUERIMENTO Nº 582/2000

Autor: Adílson Leitão.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 13, 6, 2000
Presidente da Câmara

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o Projeto de Lei Complementar nº 26/2000 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre autorização para doação de terreno (área de 2.776,80m<sup>2</sup> à Escola Espírita Allan Kardec).

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Complementar nº 26/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre autorização para doação de terreno à Escola Espírita Allan Kardec (área localizada na Avenida Djanira Brandi Bertolotti, com 2.776,80m<sup>2</sup>).



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 590, 00
Fis. 16
Q. J. m <sup>2</sup>

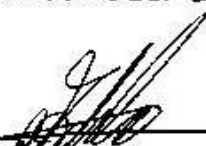
### JUSTIFICATIVA

582-A

É do conhecimento de todos a necessidade que o Município tem de promover ações em favor da área social e é com essa preocupação que o Senhor Prefeito apresenta o projeto de lei em referência. A Escola Espírita Allan Kardec, reconhecida pela população por todo o trabalho social que desenvolve na cidade, pretende, com a presente doação, construir um prédio onde possa abrigar, inclusive, escola e creche para crianças de dois a seis anos, o que permitirá às mães tranquilidade e segurança em relação a seus filhos, enquanto elas trabalham fora de casa.

Ainda cabe ressaltar que, no corrente ano, as doações de terrenos estão sujeitas a norma da Lei Orgânica que inviabiliza a transferência de propriedades do Município no prazo de 90 dias antes das eleições municipais, sendo fundamental que a Casa já passe a deliberar os projetos que se relacionam a tal matéria, evitando o acúmulo em época mais próxima do vencimento desse prazo.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

  
ADILSON LEITÃO

vereador - PMDB